PROJETO DE LEI N° 284, 08 de Julho de 2024.

EMENTA: DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES A FOLIA DE REIS

AUTOR: PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA - PEDRO DENTISTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Paty do Alferes, a FOLIA DE REIS.

Art. 2° São objetivos da Declaração de que trata esta lei:

I. A preservação e conservação das práticas mencionadas no artigo 1°;
II. O direito à preservação da história, memória, identidade, tradições e referências culturais da comunidade;
III. A promoção e difusão dos bens de valor cultural pertencentes à comunidade, inclusive com apresentações públicas, assegurando sua transmissão às futuras gerações.

Art. 3°. Para os fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Município de Paty do Alferes procederá os registros necessários em livro próprio do órgão competente.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 08 de Julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA
- PEDRO DENTISTA -
Vereador Autor da Proposição

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei, que busca declarar a Folia de Reis como Patrimônio Cultural Imaterial do município, visa não apenas preservar, mas também promover e valorizar essa manifestação cultural que enriquece o patrimônio histórico e social da nossa cidade.

A Folia de Reis é uma celebração religiosa e festiva que ocorre anualmente, principalmente no período natalino, entre o Natal e o Dia de Reis, em 6 de janeiro. A tradição envolve a formação de grupos de foliões, que visitam as casas e estabelecimentos, cantando e tocando músicas tradicionais, rememorando a viagem dos Reis Magos até o nascimento de Jesus Cristo. Essa prática secular é um verdadeiro elo entre gerações, transmitindo valores culturais, religiosos e comunitários que fortalecem a identidade local.

Declará-la como Patrimônio Cultural Imaterial é reconhecer a importância histórica, social e cultural da Folia de Reis para o município de Paty do Alferes.

Ao ser reconhecida oficialmente, nos termos da Lei Municipal nº 3.050 de 11 de Julho de 2023, que dispõe sobre o Patrimonio Cultural Imaterial de Paty do Alferes, a Folia de Reis passará a contar com apoio institucional para a sua preservação e difusão. Isso inclui a criação de políticas públicas voltadas para a salvaguarda da tradição, apoio aos grupos de foliões, promoção de eventos educativos e culturais relacionados à Folia de Reis, e a divulgação dessa importante manifestação cultural para as futuras gerações.

Portanto, este projeto de lei é uma medida essencial para garantir que a Folia de Reis, com toda a sua riqueza simbólica e cultural, continue a ser uma parte viva e dinâmica do patrimônio imaterial de Paty do Alferes.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que é de grande importância para o fortalecimento e valorização da nossa cultura local.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 08 de Julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA
- PEDRO DENTISTA -
Vereador Autor da Proposição